



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

PORTARIA Nº 356/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.



Súmula: Nomeia a Comissão Eleitoral, para laborarem na Eleição Geral do Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - LOBATOPREV, unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social, do Município de Lobato, e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato-PR, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, O disposto no Inciso I, do Artigo 30 da Lei Complementar nº 003/2014-E, que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Lobato;

CONSIDERANDO, a abertura da Eleição Geral para os Conselhos Municipal de Previdência, Deliberativo e Fiscal, do Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato – LOBATOPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral, em vista da abertura da Eleição Geral da Estrutura Administrativa do Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato – LOBATOPREV, através do Edital nº 001/2024-LOBATOPREV, para prestarem serviços não renumerados no dia **14 de novembro de 2024**, durante a realização da eleição para os Conselhos Municipal de Previdência, Deliberativo e Fiscal, sob a Presidência, Secretária e demais membros, as seguintes pessoas:

Presidente: Giseli Aparecida Cavalcanti Costa – CPF nº 027.394.629-30

Secretária: Simone dos Santos da Silva – CPF nº 029.640.899-90

Membros:

Ana Maria Eliziário Bronze Masson – CPF nº 052.259.169-88

Edna Bernardi Rocha – CPF nº 041.542.639-19

Roseli de Souza Morais – CPF nº 049.430.499-58

Viviane Matias Alarcão Oliveira – CPF nº 022.094.519-57

Art. 2º - Cumpre a Comissão Eleitoral, além de observar o disposto no Edital nº 001/2024-LOBATOPREV, verificar a exatidão do material recebido, bem como a funcionalidade dos locais de votação, visar as cédulas de votação, proceder à recepção do escrutínio, colher as

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br

Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396

Caixa Postal 13 - CEP 86790-000




PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

indicados e findada esta, realizar a apuração dos votos, proclamando os eleitos, lavrando-se ata circunstanciada, da eleição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2024.



FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal



1946 LOBATO 1956

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br
Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396
Caixa Postal 13 - CEP 86790-000